

**1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E  
DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA  
COMARCA DE GUARULHOS/SP**

Manuel Sanches de Almeida - Oficial

CNPJ: 51.260.743/0001-31

Rua Dona Olinda de Albuquerque, 157 - Jd.São Paulo - Guarulhos

CEP: 07110-060 - Tel.: (11) 2464-0935

www.lriguarulhos.com.br



**REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A  
TERCEIROS**

**Nº 162226 de 29/11/2024**

**Certifico e dou fé** que o documento anexo, contendo 8 página (s), foi apresentado em 12/11/2024, o qual foi protocolado sob nº 090467, tendo sido registrado sob nº **162226** no Livro A deste 1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS na presente data.

**AVERB REG 161.666/24 P.259**

Denominação

**ASSOCIAÇÃO ELISABETH BRUYERE**

Natureza

**ALTERACAO DE ESTATUTO SOCIAL**

Guarulhos, 29/11/2024

**NATANAEL RODRIGUES - ESCRIVENTE**

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	SEFAZ	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 131,02	R\$ 37,23	R\$ 25,48	R\$ 6,90	R\$ 8,99
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 6,29	R\$ 6,55	R\$ 0,00		R\$ 222,46



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico

<https://selodigital.tjsp.jus.br/>

**Selo Digital: 1114844PJVP000767260RV24Y**



**ILMO SR. 1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
DA COMARCA DE GUARULHOS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

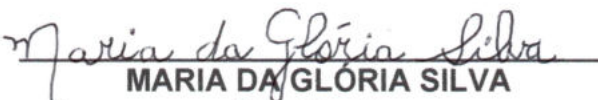
**MARIA DA GLÓRIA SILVA**, portadora da RG 5.385.557-7, órgão expedidor SSP/SP e CPF nº 004.468.848-20, nacionalidade brasileira, estado civil  solteiro /  casado /  separado /  divorciado /  viúvo, e  unido estavelmente, filiação Paulina Maria da Silva e José Francisco da Silva, profissão Técnica em Enfermagem, residente e domiciliada na Rua da Fortuna, nº 97, bairro Macedo, em cidade Guarulhos, Estado de São Paulo, CEP 07197-100, endereço eletrônico (e-mail) m\_mglorias@yahoo.com.br, telefone (11) 98774-2804, representante legal da pessoa jurídica denominada: **ASSOCIAÇÃO ELISABETH BRUYERE**, com sede na Rua Pinhão, nº 161 bairro Jardim Santa Maria, Cidade de Guarulhos, Estado São Paulo, CEP 07273-220, inscrita no **CNPJ nº 15.628.953/0001-76**.

(X) Nos termos do artigo 4º, §§ 1º e 2º, do Provimento 61, de 2017, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), quanto aos meus dados qualificativos, declaro que as informações não preenchidas são por mim desconhecidas.

Vem requerer de V.S.<sup>a</sup>, nos termos do artigo 121, da Lei 6.015, de 1973, a **AVERBAÇÃO** do instrumento anexo, juntando 03 vias de igual teor e forma.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Guarulhos, 31 de outubro de 2024.

  
**MARIA DA GLÓRIA SILVA**  
Presidente



  
**Luan Santos**  
Escrevente



**ASSOCIAÇÃO ELISABETH BRUYERE**

**CNPJ 15.628.953/0001-76**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convocamos o distinto Associado a comparecer na Rua da Fortuna, n. 97, Macedo, Guarulhos – SP, a fim de participar da **Assembleia Geral Extraordinária**, que se realizará no dia **25 de setembro de 2024**, às **9h00min**, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia.

- a) Alteração do estatuto no art. 2º da finalidade e objetivos sociais e
- b) Alteração do art. 73º do estatuto no que se refere a dissolução e ou extinção da entidade.

Guarulhos, 05 de setembro de 2024.

  
Presidente: **Maria da Glória Silva.**



## ASSOCIAÇÃO ELISABETH BRUYERE

CNPJ 15.628.953/0001-76

### DECLARAÇÃO

A presidente **MARIA DA GLÓRIA SILVA**, maior, brasileira, solteira, aposentada, portadora do CPF 004.468.848-20 e da cédula de identidade RG 5.385.557-7 SSP/SP, nascimento 09/12/1945, Técnica de Enfermagem, residente na Rua da Fortuna, nº 97, bairro Macedo, cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, CEP 07197-100, **DECLARA** para os devidos fins de direito e sob as penas da lei de responder civil e criminalmente, que o EDITAL DE CONVOCAÇÃO da Assembleia Geral Extraordinária prevista para o dia 25/09/2024, foi afixado na sede social, e conforme dispositivo estatutário foi constatado o quórum legal, estabelecido no estatuto social vigente, para assembleia em questão, da pessoa jurídica denominada **ASSOCIAÇÃO ELISABETH BRUYERE, CNPJ nº 15.628.953/0001-76**, com sede situada na Rua Pinhão, nº 161, bairro Jardim Santa Maria, cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, CEP 07273-220, **registrado sob n. 0148537 em 17/05/2012** no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos/SP.

Guarulhos, 25 de setembro de 2024.

Presidente: **MARIA DA GLÓRIA SILVA**



**ASSOCIAÇÃO ELISABETH BRUYERE**

**CNPJ 15.628.953/0001-76**

**LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 25/09/2024**

Maria da Glória Silva  
Maria da Glória Silva, Presidente

Clarícia Gramarin  
Clarícia Gramarin

Tatiana Cristina Alves  
Tatiana Cristina Alves

Rita de Cássia Costa  
Rita de Cássia Costa

Marineide Vital de Matos  
Marineide Vital de Matos

Lourdes Aparecida Alves  
Lourdes Aparecida Alves

Maria Geni de Brito  
Maria Geni de Brito

Érika Soares da Silva  
Érika Soares da Silva



## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, à Rua da Fortuna, 97 Macedo, Guarulhos/SP, com a presença das associadas, deu-se início às 09:00 (nove horas), da manhã, a Assembleia Geral Extraordinária da **Associação Elisabeth Bruyere**, inscrita no CNPJ **15.628.953/0001-76**, com sede à Rua Pinhão, 161, Jardim Santa Maria, Guarulhos/SP, CEP:07273-220. Após as boas-vindas às participantes, a Presidente Maria da Glória Silva, lembrou o objetivo da Assembleia, conforme edital de convocação, delibera sobre: **a) alteração do art. 2º da finalidade e objetivos sociais e b) alteração do art. 73º da dissolução e ou extinção, todos do Estatuto Social**. Constituída a mesa, a Presidente da Assembleia determinou que se fizesse a contagem das Associadas presentes com direito a voto, o que fez utilizando a lista de Presença para a chamada nominal e confrontando os nomes dos presentes com o arquivo do quadro associativo e com a Tesoureira a situação de cada uma, em relação as suas obrigações sociais. Em seguida foi apresentado a proposta de alteração do art. 2º e 73º do Estatuto Social registrado sob n. 0148537 em 17/05/2012 no 1º Oficial Registro de Títulos e Docs e Civil de P. Jurídica da Comarca de Guarulhos – SP que passam a ter a seguinte redação, afim de se adequar as exigências de órgãos públicos, como se segue:

**Artigo 2º.** *A Associação tem como finalidades e objetivos sociais de relevância pública e social o seguinte:*

- a) *Promoção da assistência social e de atividades de promoção humana e de solidariedade social, fornecendo proteção à família, à infância, à maternidade, à adolescência, à juventude, à velhice e aos adultos, especialmente por meio de ações, serviços, projetos, programas e benefícios na área da assistência social, no campo do atendimento, dirigido às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco pessoal e social e nos campos do assessoramento e da defesa e garantia de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, inclusive por meio de assessoramento político, técnico, administrativo e financeiro a grupos, movimentos sociais e entidades ou organizações;*
- b) *Interagir com pessoas e entidades interessadas no desenvolvimento de serviços, programas e projetos sociais, compatíveis com os objetivos a serem alcançados e com sua finalidade social;*
- c) *Firmar convênios, parcerias e contratos com instituições congêneres ou afins.*
- d) *Executar atividades beneficentes, educativas, culturais e sociais, de acordo com as possibilidades e necessidades de cada local onde estejam instalados suas Filiais e/ou Departamentos.*

**Parágrafo Primeiro.** *Em todas estas atividades a Associação tem como particular missão a prestação da Assistência Social e da cultura, sem discriminação de raça, sexo, nacionalidade, de idade, credo religioso e político, ou condição social, observada as disposições legais.*

**Parágrafo Segundo.** *A Associação presta serviços gratuitos, permanentes e sem qualquer discriminação de seus assistidos.*



**Parágrafo Terceiro.** O atendimento às suas finalidades institucionais se dá mediante serviços, programas e projetos de Assistência Social e de cultura, de promoção humana, de cidadania e outros definidos pela Diretoria.

**Parágrafo Quarto.** Os critérios de atendimento às suas finalidades constantes do "caput" deste artigo poderão ser disciplinados em Regimento Interno.

E o art. 73º, que também a partir desta alteração tem nova redação, como abaixo se descreve:

**Art. 73º** - No caso de dissolução ou extinção da ASSOCIAÇÃO, descontado o passivo, respeitados os direitos de terceiros e as doações condicionadas e observado o artigo 61 do Código Civil Brasileiro, o seu patrimônio líquido será transferido a outra instituição sem fins lucrativos ou a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Complementar n. 187 de 16/12/2021 em seu art. 3º, inciso VIII e que seja entidade CERTIFICADA no CEBAS, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da ASSOCIAÇÃO, com sede e atividades no território brasileiro em conformidade ao que for determinado pela Assembleia Geral.

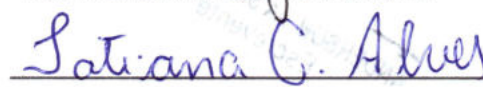
**Parágrafo Único** - Na falta de uma instituição congênere ou afim de que trata o "caput" deste artigo, o patrimônio será destinado a uma Instituição Pública.

Franqueada a palavra, e como ninguém desejasse fazer uso dela, a Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário, para que os associados discutissem a aprovação destas alterações, bem como houvesse à lavratura da presente ata em livro próprio. Reaberta a sessão esta foi lida aos presentes, que a **aprovaram por unanimidade**, passando a vigorar a partir desta data, com a **nova redação, o art. 2º e o art. 73º do Estatuto Social** acima. E não tendo mais nada a acrescentar, Eu a secretária encerrei a presente ata, sendo assinada pelo Presidente desta assembleia, por mim, secretária, e pelas demais pessoas presentes, em três vias de igual teor, para que surta os efeitos legais.

Guarulhos, 25 de setembro de 2024.

  
Presidente: Maria da Glória Silva

  
Vice-Presidente: Cláudia Gramarin

  
Tesoureira: Tatiana Cristina Alves

GUARULHOS - SP  
DIGITALIZADO Nº  
162226  
1º Oficial de Registro Civil  
de Pessoa Jurídica

**3º TABELIÃO DE NOTAS DE GUARULHOS - SP**  
Paulo Angelo de Lima Passar - Titular  
Rua Luiz Faccini, 441 - Centro - CEP: 07110-000 - Tel.: (11) 2475-0477

RECONHECO por SEMELHANÇA S/ VALOR DECLARADO 1 firma(s) de:  
MARIA DA GLORIA SILVA  
Guarulhos-SP, 12 de novembro de 2024.  
Em test. da verdade. P: 200  
Lauanda Monteiro dos Santos - Escrevente  
OAB nº 8.37. C:1372286 Selo(s): 0371AB100577  
Valido somente com o selo de Autenticidade.



ANDERSON DA SILVA MARTINS  
Escrevente

ANDERSON DA SILVA MARTINS  
Escrevente

Rita de Cássia Costa  
Secretária: Rita de Cássia Costa

Marineide Vital de Matos  
1ª Conselheira fiscal: Marineide Vital de Matos

Lourdes Aparecida Alves  
2ª Conselheira Fiscal: Lourdes Aparecida Alves

Maria Geni de Brito  
3ª Conselheira Fiscal: Maria Geni de Brito

Érika Soares da Silva  
Suplente: Érika Soares da Silva

Osmar Braga do Carmo  
Osmar Braga do Carmo  
Advogado  
OAB n. 80.446